

**REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2023.2
GRADUAÇÃO PRESENCIAL – NOTA DO ENEM – V2****1. DA CAMPANHA**

Esta campanha é válida para cursos de graduação na modalidade **Presencial**, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo seletivo **ENEM** desde que sejam atendidos os critérios no Edital do Processo Seletivo 2023.2, disponível no site da instituição.

2. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos **APROVADOS**, conforme critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2023.1, no período de **01/07/2023** até **31/08/2023**.

Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula terá seu valor isento de pagamento, o aluno terá 90% de desconto para pagamento da 1ª mensalidade:

Unidade	Matrícula
Imbuí	R\$ 0,00

3.2 Para garantir os 90% de desconto da primeira mensalidade, o candidato aprovado precisa efetuar o pagamento do seu boleto da primeira parcela da semestralidade, no prazo de até **3 dias corridos a partir da data de aprovação**;

3.3 O candidato pode optar pelo pagamento da matrícula por meio de pix.

4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Aplica-se essa campanha, para **todos os Cursos da Unidade Salvador**.

5. DAS VAGAS

Fica estabelecido no quadro abaixo, quantidade de vagas ofertadas para esta Campanha, divididas por faixa de nota do ENEM, bem como, sua disponibilidade está em consonância a formação de turma para curso/turno vigente:

FAIXA DE NOTA DO ENEM *	FAIXA 1 - VAGAS
FAIXA 1 - de 250 a 300,99	20
FAIXA 2 - de 301 a 400,99	20

FAIXA 3 - de 401 a 500,99	10
FAIXA 4 – de 501 a 600,99	5
FAIXA 5 – de 601 a 700,99	3
FAIXA 6 – de 701 a 800,99	2
FAIXA 7 – a partir de 801	1

*Média das notas somadas.

6. DOS PERCENTUAIS DE BOLSA DE ESTUDOS

As regras de bolsa de estudos com NOTA DO ENEM são aplicadas conforme tabela abaixo:

FAIXA DE NOTA	PRESENCIAL
FAIXA 1 - de 200 a 300,99	40%
FAIXA 2 - de 301 a 400,99	50%
FAIXA 3 - de 401 a 500,99	60%
FAIXA 4 – de 501 a 600,99	70%
FAIXA 5 – de 601 a 700,99	80%
FAIXA 6 – de 701 a 800,99	90%
FAIXA 7 – a partir de 801	100%

6.1 As bolsas de estudos serão concedidas conforme tabela acima e oferecidas no site do Processo Seletivo, por Unidade, por Curso e por Turno, conforme período desta campanha;

6.2 Serão oferecidas bolsa de estudos promocionais a partir do 1º (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **incluindo rematrícula**, sendo limitado no máximo a 10 (dez) semestres;

6.3 As bolsas de estudos são aplicadas em cima dos valores que constam para pagamentos no dia 30 de cada mês, conforme valores definidos em contrato. E, para garantir a bolsa de estudos, **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**

6.4 As bolsas de estudos vigentes neste regulamento **NÃO são acumulativas** em nenhuma hipótese, com nenhum outro tipo de benefício/bolsa de estudos/campanhas/descontos, FIES, PROUNI e/ou financiamento privado, como por exemplo: CREDIEDUFOR, PRAVALER, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

6.5 Consultar se o curso está disponível no site do processo seletivo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em casos de aproveitamento de estudos nos quais os alunos tenham qualquer alteração na grade de disciplinas previstas para o semestre, poderá haver alteração do valor da mensalidade, considerando a cláusula contratual que trata do cálculo da mensalidade por proporcionalidade de disciplinas;

7.2 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de bolsa de estudos e no Edital do Processo Seletivo 2023.2, citados neste regulamento;

7.3 O candidato aprovado deve efetivar o **aceite de contrato on-line**, exclusivamente no site do processo seletivo, e/ou assinatura do contrato no local de oferta do curso;

7.4 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, bolsa de estudos e/ou financiamento privado, FIES ou PROUNI, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos bolsa de estudos não serem cumulativos;

7.5 Perderá automaticamente o benefício (bolsa de estudos) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);

7.6 Perderá automaticamente o benefício (bolsa de estudos) desta campanha, o aluno que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência externa, Curso e turno**;

7.7 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;

7.8 Este regulamento revoga todos os regulamentos anteriores que tratam desta campanha;

7.9 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pela Direção de cada Unidade.

Salvador, 01 de JULHO de 2023.

Direção da EDFOR